



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Geraldo Danielo Domingos Lopes		
EMENTA: Concede a Geraldo Danielo Domingos Lopes a autorização para dirigir A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho, de Santana do Cariri, até 31.12.2010, ou até enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08066561-6	PARECER Nº 0414/2008	APROVADO: 25.08.2008

I – RELATÓRIO

Geraldo Danielo Domingos Lopes requer a este Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 08066561-6, a autorização para dirigir, na falta de profissional habilitado, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho, situada no Sítio Guritiba, no município de Santana do Cariri.

Anexa ao Processo a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente encontra apoio legal na Resolução acima referida, estando a documentação exigida anexada no processo.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que Geraldo Danielo Domingos Lopes seja autorizado, na falta de profissional habilitado, a dirigir a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho, de Santana do Cariri, até 31.12.2010, ou até quando permanecer no cargo comissionado. Durante esse tempo, o requerente deverá obter, em escola credenciada e com o curso reconhecido, a habilitação requerida para o exercício efetivo do cargo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE